WEG AMAZÔNIA S.A.

GRUPO WEG - Companhia Fechada
CNPJ sob nº 06.303.603/0001-49- Rua Candelária, 395 - Bairro Coroado
Manaus - Amazonas, CEP 69082-267- NIRE 13 3 0000603 0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 24/04/2026
(arquivada na JUCEA sob nº 1901730 em 18/05/2026)

DATA, HORA, LOCAL: 21/05/2026, 13h00, na sede social da Companhia, no endereço em epígrafe. **PRESENÇAS**: Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas. **MESA**: Presidente: Décio da Silva. Secretário: Edenilson Schneider. **PUBLICAÇÕES**: Dispensada, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **ORDEM DO DIA**: Rerratificação da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 24/04/2026, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 18/05/2026 sob nº 1901730, para inclusão de complementação na redação da matéria extraordinária. **DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade de votos e sem ressalvas, decidiram os senhores acionistas rerratificar parcialmente a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24/04/2026, registrada na JUCEA sob nº 1901730, exclusivamente para retificar a redação do item 1 da Matéria Extraordinária mediante a inclusão da seguinte complementação: "*decorrente do incentivo de Reinvestimento relativo ao Ano-Calendário de 2022, cujo pleito foi aprovado pela Resolução DICOL/SUDAM nº 1.585, de 28/11/2025*". Em razão da retificação, passa a constar: Onde se lê: ***MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:*** *Aprovar o aumento do capital social da Sociedade, de R$ 35.500.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 12.547.615 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, para R$ 35.650.000,00 (trinta e cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), sem aumento do n° de ações, mediante o aproveitamento de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Reserva de Incentivos Fiscais. Deste modo, o caput do art. 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 35.650.000,00 (trinta e cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 12.547.615 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* Leia-se: ***MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:*** *Aprovar o aumento do capital social da Sociedade, de R$ 35.500.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 12.547.615 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, para R$ 35.650.000,00 (trinta e cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), sem aumento do n° de ações, mediante o aproveitamento de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Reserva de Incentivos Fiscais, decorrente do incentivo de Reinvestimento relativo ao Ano-Calendário de 2022, cujo pleito foi aprovado pela Resolução DICOL/SUDAM nº 1.585, de 28/11/2025. Deste modo, o caput do art. 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 35.650.000,00 (trinta e cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 12.547.615 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* Ficam ratificadas todas as demais deliberações constantes da assembleia anteriormente realizada e arquivada na JUCEA, permanecendo inalterados os efeitos do aumento de capital já aprovado, tratando-se a presente rerratificação de mero ajuste redacional. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que tida por conforme, foi por todos assinada. Manaus - AM, 21 de maio de 2026. Assinaturas: Décio da Silva. Presidente. Edenilson Schneider. Secretário. Acionistas: WEG S.A. Por André Luis Rodrigues e Juliano Saldanha Vargas - Diretores. WEG Equipamentos Elétricos S.A. Por André Luis Rodrigues e Juliano Saldanha Vargas - Diretores. Cópia fiel da ata lavrada nas folhas 73 e 74 do Livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01 (registrado na JUCEA sob nº 04/003497-6 em 21.07.2004). Arquivado na JUCEA em 01/06/2026 sob o nº 1907340. EYLAN MANOEL DA SILVA LINS - Secretário-Geral.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 032/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 032/2026, oriundo do Pregão Presencial nº. 013/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ (10.954.672/0001-90);
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 142.040,00 (cento e quarenta e dois mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:
Órgão/Unidade: 03.02.01 Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2059.000 – Gestão da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Material de Consumo.
Fonte: 1.600 e 2600 Recursos Próprios.
Órgão/Unidade: 03.02.01 Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.302.0052.2062.000 – Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Material de Consumo.
Fonte: 1.600 e 2600 Recursos Próprios.

Novo Aripuanã/AM, 08 de junho de 2026.
RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

PUBLICAÇÃO
O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 08 de junho de 2026.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 033/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 033/2026, oriundo do Pregão Presencial nº. 013/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa F P RIBEIRO LTDA - EPP, CNPJ (27.548.024/0001-36);
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 45.789,00 (quarente e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:
Órgão/Unidade: 03.02.01 Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2059.000 – Gestão da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Material de Consumo.
Fonte: 1.600 e 2600 Recursos Próprios.
Órgão/Unidade: 03.02.01 Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.302.0052.2062.000 – Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Material de Consumo.
Fonte: 1.600 e 2600 Recursos Próprios.

Novo Aripuanã/AM, 08 de junho de 2026.
RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

PUBLICAÇÃO
O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 08 de junho de 2026.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 034/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 034/2026, oriundo do Pregão Presencial nº. 013/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa R SOARES DOS SANTOS COMERCIO - EPP, CNPJ (33.930.895/0001-12);
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 294.774,00 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:
Órgão/Unidade: 03.02.01 Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2059.000 – Gestão da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Material de Consumo.
Fonte: 1.600 e 2600 Recursos Próprios.
Órgão/Unidade: 03.02.01 Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.302.0052.2062.000 – Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Material de Consumo.
Fonte: 1.600 e 2600 Recursos Próprios.

Novo Aripuanã/AM, 08 de junho de 2026.
RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 035/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 035/2026, oriundo do Pregão Presencial nº. 013/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ (07.555.491/0001-86);
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 628.105,00 (seiscentos e vinte e oito mil cento e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:
Órgão/Unidade: 03.02.01 Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2059.000 – Gestão da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Material de Consumo.
Fonte: 1.600 e 2600 Recursos Próprios.
Órgão/Unidade: 03.02.01 Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.302.0052.2062.000 – Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Material de Consumo.
Fonte: 1.600 e 2600 Recursos Próprios.

Novo Aripuanã/AM, 08 de junho de 2026.
RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

PUBLICAÇÃO
O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 08 de junho de 2026.

CMC
Comissão Municipal de Contratação
PREFEITURA DE PARINTINS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 10/2026

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para Aquisição de materiais de armarinho e artesanato, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Semasth. Início da inscrição ordinária no dia 17/07/2026 das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: https://transparencia.parintins.am.gov.br/.

Parintins/AM, 03 de julho de 2026.
Amauri Marinho Farias
Presidente da CMC/PMP

Prefeitura Municipal de Parintins - CNPJ 04.329.736/0001-69
Rua Jonathas Pedrosa, 190 Centro - Parintins - Amazonas - CEP 69151-030
E-Mail: licitacao@parintins.am.gov.br; licitapin2021@hotmail.com

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SANTAS CASAS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICENTES E RELIGIOSAS E EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DO AMAZONAS – SINDPRIV-AM
CNPJ - Nº 04.476.024/0001-72

SINDPRIV-AM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ACLAMAÇÃO DA CHAPA ÚNICA REGISTRADA NA ELEIÇÃO SINDICAL DE 2026

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO SINDICAL 2026 DO SINDPRIV/AM (Sindicato dos Trabalhadores em Santas Casas, Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas e em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Amazonas), entidade sindical sem fins econômicos, CNPJ nº 04.476.024/0001 – 72, com sede nesta Capital, na Rua Aires de Almeida, nº 551 – Raiz, CEP: 69.068-130, por seu Presidente, o Advogado ROMMEL JÚNIOR QUEIROZ RODRIGUES, OAB/AM 8279, no legítimo exercício de sua competência estatutária, conferida pelo comando do art. 47, § 6º, do Estatuto Social do SINDPRIV/AM, e na forma dos arts. 19, "g", e 20, *caput*, dessa norma estatutária, **CONVOCAR ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CATEGORIA PARA ELEGER, POR ACLAMAÇÃO, OS CANDIDATOS DA CHAPA ÚNICA REGISTRADA NA ELEIÇÃO SINDICAL DE 2026, PARA A GESTÃO DO QUADRIÊNIO 2026/2030, QUE SERÁ REALIZADA NA SEDE DA ENTIDADE NO DIA 11/07/2026, ÀS 11:00 HS,** na forma determinada pelo comando do art. 47, § 6º; c/c o art. 63, *caput*, ambos do Estatuto Social da Entidade, para que todos os associados dessa entidade sindical, que estejam no gozo de seus legítimos direitos associativos, exerçam tal direito sindical. Pelo presente ficam todos os associados cientes da referida assembleia, para participação em cumprimento as determinações estatutárias.

Manaus/AM, 06 de julho de 2026.

ROMMEL JÚNIOR QUEIROZ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral 2026 do SINDPRIV/AM

SINDPRIV - AM
COMISSÃO ELEITOTAL - 2026
Em 11/07/26
Orlen Ribeiro

CEP. 69.068-130 • RUA AIRES DE ALMEIDA, 551 – RAIZ • MANAUS-AM
(92) 3085 8428 • SINDPRIVAM@GMAIL.COM

COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA – COINF

O presidente da Cooperativa dos Profissionais de Informática – COINF, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros para reunirem-se em AGO – Assembleia Geral Ordinária, conforme segue:
1a convocação: às 09h00 com 2/3 dos cooperados.
2a convocação: às 10h00 com 1/10 ou um mínimo de 10 (dez) cooperados.
Data: 18/07/2026
Pauta: 1. Eleição presidencial.
2. O que houver.
Endereço: Rua Teódulo Matos, nº 1114, Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-460, Manaus/AM.
Manaus, 06 de julho de 2026.

Antônio Jeferson de Souza Brasil Junior
Presidente
Peço ainda, que seja diagramado conforme edital publicado anteriormente.
CNPJ: 03.184.485/0001-09

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026 SRP-CML/PMAPROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026

O Prefeito Municipal de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:
HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, CNPJ nº 02.246.196/0001-24, nos Itens: 006: R$ 8,92, Quant. 6000; 009: R$ 65,30, Quant. 240; 036: R$ 39,00, Quant. 3000; 055: R$ 14,47, Quant. 1440; 068: R$ 49,13, Quant. 200; 129: R$ 0,26, Quant. 30000; 135: R$ 53,13, Quant. 60; 161: R$ 5,37, Quant. 12600; 176: R$ 10,60, Quant. 600; 188: R$ 2,58, Quant. 1000; 198: R$ 0,14, Quant. 160000; 213: R$ 1,17, Quant. 1200; 219: R$ 70,96, Quant. 1200; 280: R$ 4,03, Quant. 6000; 283: R$ 12,21, Quant. 11200; 286: R$ 29,27, Quant. 6000; 291: R$ 4,18, Quant. 10000; 326: R$ 3,21, Quant. 1700; 348: R$ 21,80, Quant. 600; e 354: R$ 12,84, Quant. 240;
SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70, nos Itens: 018: R$ 20,60, Quant. 7200; 031: R$ 11,88, Quant. 360; 043: R$ 15,00, Quant. 1200; 061: R$ 19,98, Quant. 5250; 081: R$ 1,77, Quant. 6000; 107: R$ 127,95, Quant. 250; 122: R$ 3,14, Quant. 2000; 134: R$ 2,15, Quant. 4000; 137: R$ 12,65, Quant. 4000; 154: R$ 4,27, Quant. 5000; 157: R$ 0,23, Quant. 2400; 243: R$ 33,53, Quant. 2304; 250: R$ 3,43, Quant. 600; 254: R$ 50,49, Quant. 60; 258: R$ 0,98, Quant. 40000; 285: R$ 21,35, Quant. 2000; 311: R$ 1,13, Quant. 71500; 327: R$ 4,38, Quant. 2400; 334: R$ 55,30, Quant. 100; e 335: R$ 7,45, Quant. 2000;
J R BASTOS LTDA, CNPJ nº 13.244.549/0001-73, nos Itens: 021: R$ 1,99, Quant. 35000; 039: R$ 24,46, Quant. 200; 048: R$ 0,92, Quant. 121500; 059: R$ 30,68, Quant. 600; 065: R$ 113,12, Quant. 10; 083: R$ 0,53, Quant. 5000; 108: R$ 177,99, Quant. 60; 112: R$ 7,98, Quant. 15000; 116: R$ 5,69, Quant. 60; 126: R$ 35,29, Quant. 60; 127: R$ 23,71, Quant. 2200; 132: R$ 4,29, Quant. 2600; 133: R$ 3,12, Quant. 10200; 141: R$ 1,24, Quant. 31200; 259: R$ 19,98, Quant. 3800; 305: R$ 2,58, Quant. 31200; 315: R$ 4,48, Quant. 3300; e 331: R$ 11,95, Quant. 1300;
RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.488.689/0001-45, nos Itens: 019: R$ 27,35, Quant. 240; 020: R$ 8,89, Quant. 1500; 026: R$ 1,57, Quant. 10000; 038: R$ 20,89, Quant. 4000; 056: R$ 21,67, Quant. 12000; 058: R$ 33,70, Quant. 600; 066: R$ 696,48, Quant. 1000; 067: R$ 12,25, Quant. 750; 069: R$ 9,10, Quant. 3600; 090: R$ 21,86, Quant. 360; 091: R$ 16,26, Quant. 14000; 096: R$ 18,78, Quant. 19000; 110: R$ 0,99, Quant. 3360; 131: R$ 0,19, Quant. 11200; 166: R$ 26,30, Quant. 60; 194: R$ 123,97, Quant. 3000; 218: R$ 0,47, Quant. 180000; 256: R$ 19,23, Quant. 6600; 265: R$ 0,35, Quant. 70000; 269: R$ 11,19, Quant. 5600; e 306: R$ 36,06, Quant. 300;
R SOARES DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ nº 33.930.895/0001-12, nos Itens: 001: R$ 16,43, Quant. 5000; 005: R$ 24,88, Quant. 5000; 035: R$ 6,15, Quant. 10000; 049: R$ 1,78, Quant. 10000; 072: R$ 68,89, Quant. 200; 076: R$ 5,55, Quant. 6000; 100: R$ 1,05, Quant. 360; 104: R$ 30,32, Quant. 2160; 111: R$ 2,16, Quant. 2400; 118: R$ 12,55, Quant. 3000; 123: R$ 20,89, Quant. 2000; 146: R$ 10,96, Quant. 10000; 150: R$ 6,19, Quant. 21200; 186: R$ 47,95, Quant. 2000; 192: R$ 35,45, Quant. 800; 197: R$ 4,14, Quant. 3600; 206: R$ 0,76, Quant. 4000; 241: R$ 0,11, Quant. 5000; 251: R$ 7,05, Quant. 600; 255: R$ 2,29, Quant. 5000; 260: R$ 0,63, Quant. 10200; 270: R$ 26,15, Quant. 5600; 294: R$ 64,25, Quant. 600; 300: R$ 5,26, Quant. 4800; 304: R$ 38,65, Quant. 1200; 307: R$ 22,85, Quant. 120; 324: R$ 22,95, Quant. 360; 345: R$ 24,75, Quant. 60; e 346: R$ 18,95, Quant. 5000;
JFB COM. E SERV. DE PROD. MED. E HOSP. LTDA, CNPJ nº 26.434.440/0001-40, nos Itens: 014: R$ 8,34, Quant. 500; 028: R$ 0,36, Quant. 15000; 046: R$ 0,19, Quant. 12500; 057: R$ 25,97, Quant. 8000; 075: R$ 77,42, Quant. 60; 078: R$ 0,27, Quant. 150000; 094: R$ 25,45, Quant. 1200; 106: R$ 9,07, Quant. 5500; 140: R$ 23,52, Quant. 800; 156: R$ 2,31, Quant. 30000; 171: R$ 45,43, Quant. 240; 174: R$ 75,99, Quant. 240; 187: R$ 4,27, Quant. 2000; 189: R$ 9,42, Quant. 4000; 200: R$ 0,67, Quant. 500; 209: R$ 47,19, Quant. 600; 211: R$ 34,19, Quant. 1200; 222: R$ 3,47, Quant. 300; 252: R$ 29,87, Quant. 300; 261: R$ 1,47, Quant. 1200; 295: R$ 47,61, Quant. 240; 297: R$ 4,04, Quant. 20000; 299: R$ 0,42, Quant. 31200; 328: R$ 44,87, Quant. 1200; e 336: R$ 0,19, Quant. 301000;
VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA-ME, CNPJ nº 06.067.548/0001-35, nos Itens: 024: R$ 3,08, Quant. 31200; 027: R$ 15,25, Quant. 500; 029: R$ 0,77, Quant. 10000; 033: R$ 9,39, Quant. 4200; 053: R$ 74,89, Quant. 200; 071: R$ 69,39, Quant. 200; 077: R$ 33,01, Quant. 2000; 085: R$ 1,03, Quant. 4000; 088: R$ 1,67, Quant. 200000; 089: R$ 29,74, Quant. 7000; 136: R$ 0,27, Quant. 80000; 147: R$ 8,79, Quant. 1200; 164: R$ 13,69, Quant. 200; 190: R$ 3,39, Quant. 35000; 210: R$ 1,29, Quant. 180000; 226: R$ 2,49, Quant. 30000; 227: R$ 49,87, Quant. 1440; 240: R$ 0,17, Quant. 120000; 246: R$ 43,17, Quant. 2400; 262: R$ 4,29, Quant. 600; 267: R$ 20,06, Quant. 2200; 273: R$ 90,53, Quant. 60; 302: R$ 25,44, Quant. 120; 322: R$ 3,28, Quant. 50600; 325: R$ 11,55, Quant. 4000; 347: R$ 1,94, Quant. 10000; e 353: R$ 4,15, Quant. 15000;
SALUTIS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 11.588.333/0001-08, nos Itens: 013: R$ 4,74, Quant. 22000; 022: R$ 34,28, Quant. 360; 023: R$ 17,40, Quant. 360; 025: R$ 8,28, Quant. 5150; 032: R$ 17,90, Quant. 1800; 034: R$ 0,29, Quant. 1200; 045: R$ 1,03, Quant. 15000; 073: R$ 78,02, Quant. 240; 099: R$ 9,18, Quant. 3000; 148: R$ 312,11, Quant. 120; 159: R$ 146,31, Quant. 600; 180: R$ 12,60, Quant. 240; 191: R$ 21,01, Quant. 3150; 205: R$ 1,97, Quant. 2500; 228: R$ 0,76, Quant. 10000; 229: R$ 0,46, Quant. 10000; 231: R$ 0,99, Quant. 10000; 237: R$ 8,97, Quant. 6360; 289: R$ 4,08, Quant. 600; e 309: R$ 4,89, Quant. 30000;
TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.085.155/0001-00, nos Itens: 002: R$ 1,48, Quant. 1000; 082: R$ 1,63, Quant. 3000; 092: R$ 14,01, Quant. 3600; 095: R$ 87,14, Quant. 7200; 142: R$ 22,76, Quant. 100; 143: R$ 1,01, Quant. 3600; 158: R$ 0,47, Quant. 61200; 162: R$ 3,15, Quant. 40000; 172: R$ 67,80, Quant. 240; 185: R$ 25,03, Quant. 720; 203: R$ 25,99, Quant. 15000; 207: R$ 18,48, Quant. 10000; 208: R$ 37,08, Quant. 300; 234: R$ 0,20, Quant. 40000; 236: R$ 0,42, Quant. 450000; 274: R$ 5,69, Quant. 250; 290: R$ 4,91, Quant. 600; 292: R$ 15,49, Quant. 2000; 298: R$ 0,96, Quant. 81200; 308: R$ 15,20, Quant. 600; 312: R$ 0,57, Quant. 60000; 313: R$ 24,55, Quant. 9500; 314: R$ 21,47, Quant. 17000; 321: R$ 90,14, Quant. 240; e 350: R$ 104,95, Quant. 60;
CN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 58.778.922/0001-04, nos Itens: 012: R$ 5,89, Quant. 8300; 040: R$ 42,09, Quant. 240; 051: R$ 30,73, Quant. 8000; 052: R$ 3,16, Quant. 60000; 054: R$ 1,20, Quant. 240; 064: R$ 83,87, Quant. 50; 098: R$ 0,80, Quant. 600; 105: R$ 58,35, Quant. 60; 117: R$ 12,21, Quant. 3000; 119: R$ 1,20, Quant. 5500; 124: R$ 0,80, Quant. 3500; 155: R$ 4,50, Quant. 32000; 160: R$ 0,87, Quant. 22400; 163: R$ 0,47, Quant. 100000; 170: R$ 22,39, Quant. 600; 179: R$ 73,73, Quant. 5000; 193: R$ 24,90, Quant. 200; 204: R$ 14,10, Quant. 20000; 212: R$ 20,79, Quant. 4000; 220: R$ 1.240,00, Quant. 100; 276: R$ 930,98, Quant. 480; 278: R$ 12,15, Quant. 2500; 279: R$ 0,73, Quant. 151000; 284: R$ 16,15, Quant. 1800; 320: R$ 21,93, Quant. 3000; 333: R$ 28,56, Quant. 520; 341: R$ 31,75, Quant. 15000; 349: R$ 1,10, Quant. 800; e 351: R$ 19,90, Quant. 120;
A W DOS SANTOS GANOZA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 27.191.363/0001-08, nos Itens: 003: R$ 14,65, Quant. 2000; 017: R$ 12,31, Quant. 1000; 060: R$ 20,92, Quant. 1000; 062: R$ 23,80, Quant. 600; 080: R$ 1,74, Quant. 6000; 103: R$ 0,78, Quant. 63000; 120: R$ 11,77, Quant. 3600; 165: R$ 11,73, Quant. 240; 173: R$ 74,86, Quant. 240; 177: R$ 1,37, Quant. 3000; 183: R$ 6,79, Quant. 4600; 196: R$ 1,05, Quant. 102600; 214: R$ 17,31, Quant. 120; 216: R$ 0,34, Quant. 180000; 238: R$ 0,13, Quant. 32400; 245: R$ 58,17, Quant. 2400; 272: R$ 133,71, Quant. 60; 287: R$ 0,83, Quant. 6000; 337: R$ 67,61, Quant. 60; 343: R$ 30,38, Quant. 3000; e 352: R$ 0,44, Quant. 1200;
AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71, nos Itens: 042: R$ 22,95, Quant. 1000; 063: R$ 3,57, Quant. 360; 070: R$ 49,43, Quant. 200; 084: R$ 0,51, Quant. 5000; 087: R$ 13,08, Quant. 1000; 101: R$ 0,76, Quant. 43600; 130: R$ 0,83, Quant. 100000; 138: R$ 2,11, Quant. 1200; 139: R$ 0,24, Quant. 50000; 149: R$ 1,16, Quant. 5000; 169: R$ 7,10, Quant. 15000; 181: R$ 4,25, Quant. 15000; 201: R$ 1,57, Quant. 5000; 221: R$ 19,69, Quant. 8000; 232: R$ 31,95, Quant. 120; 235: R$ 11,32, Quant. 1750; 266: R$ 6,12, Quant. 5000; 332: R$ 18,41, Quant. 7200; e 342: R$ 19,49, Quant. 240;
DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 64.520.884/0001-98, nos Itens: 007: R$ 0,57, Quant. 16600; 008: R$ 11,33, Quant. 800; 010: R$ 0,29, Quant. 150000; 030: R$ 12,09, Quant. 360; 086: R$ 0,66, Quant. 3500; 102: R$ 1,14, Quant. 15000; 144: R$ 46,14, Quant. 5500; 153: R$ 11,85, Quant. 600; 167: R$ 13,94, Quant. 600; 175: R$ 8,05, Quant. 500; 195: R$ 3,62, Quant. 6000; 202: R$ 1,98, Quant. 3000; 215: R$ 41,42, Quant. 100; 225: R$ 16,53, Quant. 2600; 239: R$ 0,13, Quant. 150000; 244: R$ 0,52, Quant. 50000; 257: R$ 0,59, Quant. 107200; 288: R$ 0,16, Quant. 206000; 303: R$ 52,45, Quant. 150; 316: R$ 1,48, Quant. 3200; e 330: R$ 8,59, Quant. 1500;
SANTA FÉ HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, CNPJ nº 44.105.234/0001-79, nos Itens: 015: R$ 0,18, Quant. 60000; 037: R$ 1,19, Quant. 200000; 041: R$ 2,07, Quant. 50000; 044: R$ 16,99, Quant. 1800; 079: R$ 1,69, Quant. 6000; 113: R$ 11,98, Quant. 16500; 114: R$ 16,99, Quant. 18000; 115: R$ 2,29, Quant. 1200; 125: R$ 1,34, Quant. 3000; 128: R$ 29,55, Quant. 2700; 152: R$ 0,55, Quant. 30000; 168: R$ 2,65, Quant. 3000; 199: R$ 25,99, Quant. 500; 230: R$ 0,56, Quant. 10000; 242: R$ 12,29, Quant. 200; 275: R$ 2,15, Quant. 20000; 277: R$ 962,00, Quant. 480; 281: R$ 15,61, Quant. 3700; 293: R$ 37,88, Quant. 600; 296: R$ 6,08, Quant. 60000; 301: R$ 33,05, Quant. 120; 310: R$ 9,04, Quant. 4500; 319: R$ 16,95, Quant. 9000; 340: R$ 20,20, Quant. 16000; e 344: R$ 12,22, Quant. 60;
A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 63.493.326/0001-18, nos Itens: 004: R$ 22,52, Quant. 5000; 011: R$ 0,19, Quant. 5000; 016: R$ 5,84, Quant. 5000; 074: R$ 49,00, Quant. 960; 093: R$ 72,60, Quant. 1200; 097: R$ 26,85, Quant. 5000; 109: R$ 30,46, Quant. 120; 121: R$ 21,70, Quant. 100; 151: R$ 34,57, Quant. 1000; 184: R$ 0,90, Quant. 30600; 223: R$ 3,47, Quant. 10000; 224: R$ 1,68, Quant. 5000; 248: R$ 0,79, Quant. 20000; 253: R$ 48,17, Quant. 300; 271: R$ 0,58, Quant. 10000; 282: R$ 19,84, Quant. 600; 323: R$ 17,03, Quant. 4000; 329: R$ 7,90, Quant. 1400; e 338: R$ 96,73, Quant. 60;
S A REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.143.460/0001-89, nos Itens: 047: R$ 1,75, Quant. 3200; 050: R$ 58,83, Quant. 60; 145: R$ 6,68, Quant. 1800; 178: R$ 0,75, Quant. 21200; 182: R$ 1,56, Quant. 20000; 217: R$ 6,08, Quant. 30000; 233: R$ 114,26, Quant. 120; 247: R$ 4,39, Quant. 1000; 249: R$ 1,77, Quant. 10600; 263: R$ 1,28, Quant. 75000; 264: R$ 1,44, Quant. 155000; 268: R$ 18,68, Quant. 5600; 317: R$ 1,45, Quant. 1000; 318: R$ 15,10, Quant. 3000; e 339: R$ 1,68, Quant. 4000;
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório Nº 027/2026 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026 SRP-CML/PMA, cujo objeto é Registro de Preço para "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)".
III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de registro de preço, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - Am, 01 de julho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O MUNICIPIO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Lei 14.133/2021 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 09/2026/CEC - PMTBT destinados a "IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a empresa SCM CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº10.741.182/0001-05, estabelecida na Rua José Praxedes de Oliveira, nº 296, Conjunto Duque de Caxias – Bairro Flores, CEP 69.058-835 – Cidade Manaus/AM. No valor global R$ 726.356,07 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Especial de Contratação – CEC, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o contrato para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga (AM), 03 de julho de 2026.
PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

ICP Brasil
Versão digital
Assinado digitalmente por Empresa Jornal do Comercio Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site
http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/5A2D-6D03-211B-0387

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 SRP-CML/PMA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

O Prefeito Municipal de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:
V & A DESCARTÁVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 26.125.547/0001-07, nos Itens: 012: R$ 39,20, Quant. 7; 054: R$ 54,20, Quant. 120; 058: R$ 497,80, Quant. 1; 076: R$ 40,80, Quant. 24; 080: R$ 45,90, Quant. 24; 106: R$ 5,78, Quant. 15000; 108: R$ 5,65, Quant. 5000; 133: R$ 67,95, Quant. 24; 157: R$ 108,87, Quant. 24; 162: R$ 150,94, Quant. 48; 173: R$ 62,93, Quant. 48; 179: R$ 94,95, Quant. 24; 192: R$ 86,30, Quant. 150; 197: R$ 44,30, Quant. 120; 213: R$ 335,27, Quant. 36; 233: R$ 7,47, Quant. 1200; 236: R$ 23,98, Quant. 3000; 266: R$ 163,95, Quant. 100; 280: R$ 95,97, Quant. 20; 285: R$ 250,87, Quant. 120; 298: R$ 114,95, Quant. 20; 310: R$ 614,94, Quant. 10; 321: R$ 107,97, Quant. 50; 335: R$ 1.468,10, Quant. 1; 338: R$ 1.218,36, Quant. 5; 339: R$ 1.624,50, Quant. 5; 348: R$ 299,98, Quant. 1; 367: R$ 16,49, Quant. 240; 388: R$ 188,95, Quant. 6; 436: R$ 3,67, Quant. 40; 455: R$ 50,97, Quant. 60; 459: R$ 428,99, Quant. 120; 466: R$ 22,98, Quant. 500; 476: R$ 680,96, Quant. 6; 483: R$ 1,66, Quant. 10; 489: R$ 186,97, Quant. 5; 508: R$ 5,48, Quant. 300; 514: R$ 23,98, Quant. 30; 560: R$ 148,98, Quant. 240; 581: R$ 17,97, Quant. 60; 594: R$ 4,96, Quant. 120; 614: R$ 3,39, Quant. 60; 620: R$ 3,48, Quant. 60; 626: R$ 4,22, Quant. 240; 644: R$ 241,99, Quant. 60; 652: R$ 345,98, Quant. 200; 657: R$ 534,99, Quant. 40; 665: R$ 1,39, Quant. 200; 695: R$ 25,44, Quant. 15; e 706: R$ 112,28, Quant. 500;
SHOPMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.941.502/0001-70, nos Itens: 015: R$ 130,00, Quant. 60; 027: R$ 1.094,00, Quant. 1; 055: R$ 47,20, Quant. 180; 069: R$ 44,40, Quant. 24; 070: R$ 46,95, Quant. 24; 112: R$ 50,95, Quant. 240; 135: R$ 67,90, Quant. 36; 144: R$ 2,25, Quant. 13000; 152: R$ 111,45, Quant. 4; 156: R$ 103,40, Quant. 5; 176: R$ 63,65, Quant. 24; 189: R$ 455,60, Quant. 48; 199: R$ 47,30, Quant. 120; 201: R$ 55,03, Quant. 120; 248: R$ 73,95, Quant. 12; 251: R$ 47,50, Quant. 60; 264: R$ 163,94, Quant. 150; 279: R$ 95,45, Quant. 70; 281: R$ 95,92, Quant. 25; 289: R$ 224,85, Quant. 120; 325: R$ 18,14, Quant. 1850; 330: R$ 134,93, Quant. 500; 368: R$ 15,00, Quant. 240; 374: R$ 155,90, Quant. 4; 394: R$ 81,45, Quant. 600; 397: R$ 181,50, Quant. 4; 403: R$ 237,00, Quant. 10; 429: R$ 40,50, Quant. 120; 447: R$ 48,90, Quant. 360; 456: R$ 31,90, Quant. 500; 467: R$ 30,95, Quant. 60; 479: R$ 121,95, Quant. 100; 481: R$ 90,98, Quant. 1; 491: R$ 189,35, Quant. 5; 492: R$ 207,40, Quant. 5; 526: R$ 929,80, Quant. 3; 534: R$ 78,82, Quant. 120; 541: R$ 46,35, Quant. 120; 587: R$ 3,50, Quant. 360; 630: R$ 529,88, Quant. 5; 673: R$ 25,95, Quant. 12; 675: R$ 25,95, Quant. 25; 676: R$ 25,95, Quant. 40; 692: R$ 25,00, Quant. 120; 694: R$ 25,00, Quant. 120; e 698: R$ 4,75, Quant. 500;
VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.314.675/0001-88, nos Itens: 010: R$ 17,50, Quant. 250; 013: R$ 168,00, Quant. 60; 020: R$ 74,90, Quant. 5; 022: R$ 170,00, Quant. 264; 065: R$ 8,95, Quant. 24; 117: R$ 280,99, Quant. 5; 153: R$ 207,50, Quant. 50; 174: R$ 58,97, Quant. 120; 175: R$ 59,24, Quant. 120; 207: R$ 109,22, Quant. 24; 214: R$ 73,40, Quant. 80; 228: R$ 13,93, Quant. 2400; 237: R$ 22,47, Quant. 550; 253: R$ 88,96, Quant. 10; 262: R$ 242,99, Quant. 20; 267: R$ 163,97, Quant. 120; 277: R$ 95,99, Quant. 25; 292: R$ 224,97, Quant. 20; 294: R$ 114,97, Quant. 30; 296: R$ 114,97, Quant. 60; 350: R$ 72,90, Quant. 800; 399: R$ 198,59, Quant. 40; 405: R$ 471,99, Quant. 30; 420: R$ 21,99, Quant. 50; 425: R$ 321,99, Quant. 5; 430: R$ 92,46, Quant. 300; 434: R$ 185,99, Quant. 6; 449: R$ 140,99, Quant. 12; 458: R$ 32,99, Quant. 170; 462: R$ 95,99, Quant. 20; 463: R$ 688,99, Quant. 6; 487: R$ 184,45, Quant. 5; 500: R$ 87,99, Quant. 1; 505: R$ 107,99, Quant. 3; 511: R$ 5,49, Quant. 300; 517: R$ 45,77, Quant. 20; 531: R$ 85,99, Quant. 36; 533: R$ 161,96, Quant. 1; 557: R$ 245,79, Quant. 120; 569: R$ 12,47, Quant. 120; 572: R$ 14,98, Quant. 740; 582: R$ 22,66, Quant. 60; 593: R$ 4,97, Quant. 120; 595: R$ 4,99, Quant. 120; 597: R$ 4,99, Quant. 120; 606: R$ 37,99, Quant. 60; 618: R$ 3,54, Quant. 300; 631: R$ 249,99, Quant. 5; 635: R$ 253,48, Quant. 3; 640: R$ 43,97, Quant. 120; 655: R$ 359,99, Quant. 50; 660: R$ 0,19, Quant. 36000; 662: R$ 1.189,99, Quant. 30; e 685: R$ 25,00, Quant. 20;
J R BASTOS LTDA, CNPJ nº 13.244.549/0001-73, nos Itens: 005: R$ 94,18, Quant. 100; 006: R$ 89,73, Quant. 80; 016: R$ 419,99, Quant. 10; 023: R$ 91,99, Quant. 300; 037: R$ 144,38, Quant. 40; 038: R$ 82,11, Quant. 60; 053: R$ 50,39, Quant. 120; 064: R$ 6,85, Quant. 24; 075: R$ 35,78, Quant. 24; 087: R$ 37,28, Quant. 24; 096: R$ 376,78, Quant. 10; 111: R$ 38,87, Quant. 240; 121: R$ 1.132,33, Quant. 5; 137: R$ 92,70, Quant. 36; 150: R$ 75,31, Quant. 5; 155: R$ 58,74, Quant. 60; 163: R$ 74,49, Quant. 24; 164: R$ 75,90, Quant. 180; 169: R$ 40,96, Quant. 250; 170: R$ 39,67, Quant. 250; 186: R$ 754,34, Quant. 4; 198: R$ 35,01, Quant. 120; 245: R$ 39,78, Quant. 1; 252: R$ 33,98, Quant. 60; 273: R$ 143,10, Quant. 20; 274: R$ 143,10, Quant. 10; 275: R$ 65,95, Quant. 25; 286: R$ 124,13, Quant. 24; 333: R$ 1.318,40, Quant. 1; 346: R$ 215,89, Quant. 1; 370: R$ 69,55, Quant. 12; 372: R$ 106,84, Quant. 5; 391: R$ 33,13, Quant. 600; 404: R$ 308,59, Quant. 10; 410: R$ 1.044,86, Quant. 4; 414: R$ 192,36, Quant. 40; 460: R$ 326,26, Quant. 120; 461: R$ 284,06, Quant. 120; 473: R$ 188,38, Quant. 240; 478: R$ 122,25, Quant. 1; 494: R$ 18,10, Quant. 60; 506: R$ 94,15, Quant. 3; 518: R$ 35,33, Quant. 20; 525: R$ 2.941,88, Quant. 6; 530: R$ 232,71, Quant. 60; 536: R$ 442,45, Quant. 1; 563: R$ 2,99, Quant. 120; 570: R$ 9,71, Quant. 120; 588: R$ 2,78, Quant. 240; 625: R$ 3,22, Quant. 240; e 668: R$ 196,03, Quant. 12;
RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.488.689/0001-45, nos Itens: 030: R$ 11,80, Quant. 60; 033: R$ 11,90, Quant. 10; 048: R$ 48,39, Quant. 24000; 086: R$ 44,97, Quant. 24; 095: R$ 461,80, Quant. 10; 099: R$ 498,99, Quant. 6; 101: R$ 5,79, Quant. 15000; 107: R$ 5,78, Quant. 9600; 109: R$ 5,62, Quant. 5000; 120: R$ 432,99, Quant. 120; 122: R$ 1.498,99, Quant. 5; 124: R$ 1.399,99, Quant. 5; 160: R$ 48,99, Quant. 24; 178: R$ 44,31, Quant. 24; 180: R$ 182,00, Quant. 24; 183: R$ 86,78, Quant. 48; 212: R$ 858,50, Quant. 120; 215: R$ 105,27, Quant. 120; 223: R$ 4,47, Quant. 360; 225: R$ 20,96, Quant. 600; 230: R$ 22,97, Quant. 120; 249: R$ 135,96, Quant. 60; 261: R$ 242,99, Quant. 100; 295: R$ 114,97, Quant. 20; 303: R$ 409,99, Quant. 100; 318: R$ 107,97, Quant. 50; 323: R$ 107,97, Quant. 50; 340: R$ 1.587,79, Quant. 1; 341: R$ 20,97, Quant. 12; 343: R$ 58,95, Quant. 12; 351: R$ 88,97, Quant. 6000; 355: R$ 73,97, Quant. 3500; 357: R$ 41,97, Quant. 3780; 359: R$ 24,47, Quant. 150; 362: R$ 56,47, Quant. 24; 379: R$ 67,94, Quant. 30; 383: R$ 705,99, Quant. 180; 384: R$ 287,99, Quant. 30; 395: R$ 200,99, Quant. 5; 413: R$ 397,99, Quant. 40; 417: R$ 73,97, Quant. 45; 453: R$ 32,24, Quant. 60; 484: R$ 50,99, Quant. 5; 485: R$ 189,26, Quant. 5; 490: R$ 205,04, Quant. 5; 493: R$ 68,99, Quant. 3; 498: R$ 53,97, Quant. 300; 503: R$ 31,99, Quant. 60; 504: R$ 140,99, Quant. 3; 521: R$ 538,96, Quant. 20; 556: R$ 214,99, Quant. 60; 559: R$ 489,99, Quant. 60; 567: R$ 3,78, Quant. 120; 601: R$ 8,49, Quant. 260; 627: R$ 4,23, Quant. 60; 632: R$ 669,99, Quant. 10; 641: R$ 53,99, Quant. 120; 645: R$ 103,99, Quant. 60; 650: R$ 65,99, Quant. 1; 653: R$ 103,99, Quant. 30; 654: R$ 375,99, Quant. 300; 680: R$ 25,99, Quant. 20; 684: R$ 25,96, Quant. 20; 691: R$ 25,49, Quant. 120; 699: R$ 15,49, Quant. 40; e 703: R$ 175,99, Quant. 50;
R SOARES DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ nº 33.930.895/0001-12, nos Itens: 002: R$ 24,99, Quant. 240; 021: R$ 120,00, Quant. 320; 029: R$ 9,90, Quant. 60; 034: R$ 95,00, Quant. 230; 035: R$ 124,00, Quant. 15; 056: R$ 45,75, Quant. 120; 067: R$ 8,99, Quant. 24; 088: R$ 45,99, Quant. 24; 091: R$ 354,99, Quant. 5; 140: R$ 93,50, Quant. 150; 141: R$ 29,99, Quant. 450; 161: R$ 41,00, Quant. 48; 168: R$ 54,00, Quant. 350; 177: R$ 43,85, Quant. 24; 216: R$ 94,50, Quant. 60; 224: R$ 21,00, Quant. 600; 260: R$ 243,00, Quant. 120; 265: R$ 163,49, Quant. 30; 276: R$ 96,00, Quant. 25; 305: R$ 595,00, Quant. 20; 307: R$ 589,00, Quant. 100; 313: R$ 140,97, Quant. 10; 316: R$ 107,89, Quant. 60; 329: R$ 45,54, Quant. 1000; 331: R$ 34,26, Quant. 1000; 344: R$ 61,96, Quant. 12; 360: R$ 54,46, Quant. 24; 361: R$ 53,47, Quant. 24; 363: R$ 90,98, Quant. 60; 378: R$ 97,00, Quant. 600; 387: R$ 84,00, Quant. 200; 401: R$ 210,00, Quant. 20; 409: R$ 206,00, Quant. 40; 424: R$ 11,00, Quant. 6000; 431: R$ 55,50, Quant. 10; 443: R$ 42,43, Quant. 2000; 446: R$ 74,46, Quant. 960; 465: R$ 41,96, Quant. 60; 480: R$ 81,00, Quant. 1; 499: R$ 88,00, Quant. 1; 519: R$ 51,96, Quant. 20; 535: R$ 105,94, Quant. 60; 540: R$ 24,50, Quant. 48; 542: R$ 5,40, Quant. 1200; 550: R$ 719,98, Quant. 12; 561: R$ 3,71, Quant. 120; 608: R$ 3,39, Quant. 60; 613: R$ 3,40, Quant. 60; 616: R$ 6,00, Quant. 60; 628: R$ 780,00, Quant. 6; 643: R$ 1,25, Quant. 1200; 664: R$ 4,99, Quant. 100; 670: R$ 329,00, Quant. 12; e 686: R$ 14,99, Quant. 30;
JFB COM. E SERV. DE PROD. MED. E HOSP. LTDA, CNPJ nº 26.434.440/0001-40, nos Itens: 001: R$ 11,32, Quant. 200; 003: R$ 10,30, Quant. 2400; 011: R$ 19,00, Quant. 250; 036: R$ 95,00, Quant. 100; 063: R$ 8,56, Quant. 24; 066: R$ 8,94, Quant. 24; 072: R$ 46,94, Quant. 24; 073: R$ 44,94, Quant. 24; 081: R$ 48,89, Quant. 24; 104: R$ 5,79, Quant. 2400; 131: R$ 67,64, Quant. 24; 154: R$ 82,95, Quant. 60; 190: R$ 226,99, Quant. 100; 196: R$ 84,76, Quant. 150; 204: R$ 27,62, Quant. 120; 242: R$ 8,97, Quant. 60; 243: R$ 8,97, Quant. 60; 254: R$ 150,97, Quant. 120; 256: R$ 245,99, Quant. 100; 257: R$ 245,99, Quant. 100; 258: R$ 245,99, Quant. 120; 269: R$ 163,99, Quant. 120; 270: R$ 163,94, Quant. 60; 290: R$ 224,95, Quant. 60; 293: R$ 114,97, Quant. 120; 297: R$ 119,79, Quant. 60; 299: R$ 114,96, Quant. 60; 332: R$ 19,81, Quant. 50; 415: R$ 81,96, Quant. 60; 416: R$ 63,96, Quant. 65; 418: R$ 62,48, Quant. 65; 428: R$ 38,48, Quant. 120; 439: R$ 132,99, Quant. 20; 470: R$ 195,96, Quant. 30; 471: R$ 405,98, Quant. 150; 564: R$ 3,99, Quant. 120; 565: R$ 3,99, Quant. 120; 566: R$ 3,99, Quant. 120; 575: R$ 10,24, Quant. 360; 578: R$ 17,24, Quant. 120; 580: R$ 17,98, Quant. 120; 591: R$ 3,59, Quant. 240; 609: R$ 3,36, Quant. 60; 610: R$ 3,39, Quant. 60; 611: R$ 3,39, Quant. 60; 648: R$ 250,99, Quant. 40; 659: R$ 3,89, Quant. 2400; 671: R$ 32,96, Quant. 12; 672: R$ 31,99, Quant. 12; 677: R$ 25,93, Quant. 40; 678: R$ 25,93, Quant. 40; 681: R$ 25,93, Quant. 15; 682: R$ 25,96, Quant. 40; 683: R$ 25,97, Quant. 40; 687: R$ 25,49, Quant. 30; 693: R$ 25,46, Quant. 120; e 696: R$ 25,34, Quant. 15;
VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA-ME, CNPJ nº 06.067.548/0001-35, nos Itens: 025: R$ 21,98, Quant. 300; 028: R$ 698,99, Quant. 1; 031: R$ 42,98, Quant. 120; 042: R$ 26,37, Quant. 300; 045: R$ 77,34, Quant. 30; 057: R$ 30,34, Quant. 2; 060: R$ 32.799,00, Quant. 1; 071: R$ 42,98, Quant. 24; 079: R$ 47,97, Quant. 24; 084: R$ 44,99, Quant. 24; 125: R$ 1.398,94, Quant. 5; 145: R$ 55,67, Quant. 720; 172: R$ 97,95, Quant. 24; 187: R$ 157,19, Quant. 1; 200: R$ 51,61, Quant. 120; 205: R$ 36,24, Quant. 120; 206: R$ 94,23, Quant. 24; 211: R$ 481,49, Quant. 120; 238: R$ 149,99, Quant. 12; 250: R$ 40,97, Quant. 60; 255: R$ 261,87, Quant. 24; 291: R$ 120,27, Quant. 100; 300: R$ 114,95, Quant. 300; 302: R$ 114,96, Quant. 20; 312: R$ 150,97, Quant. 10; 314: R$ 90,97, Quant. 60; 317: R$ 107,97, Quant. 50; 342: R$ 35,96, Quant. 12; 345: R$ 264,99, Quant. 1; 356: R$ 73,93, Quant. 2900; 386: R$ 128,99, Quant. 200; 402: R$ 213,99, Quant. 20; 421: R$ 19,89, Quant. 60; 427: R$ 35,97, Quant. 4400; 438: R$ 3,65, Quant. 100; 464: R$ 1.549,97, Quant. 6; 472: R$ 109,97, Quant. 200; 474: R$ 143,99, Quant. 500; 475: R$ 310,97, Quant. 40; 495: R$ 29,47, Quant. 60; 496: R$ 95,99, Quant. 5; 502: R$ 19,98, Quant. 750; 512: R$ 22,96, Quant. 10; 513: R$ 23,99, Quant. 30; 545: R$ 0,71, Quant. 16000; 547: R$ 0,76, Quant. 26600; 552: R$ 518,99, Quant. 12; 553: R$ 518,97, Quant. 12; 573: R$ 14,88, Quant. 3860; 583: R$ 16,16, Quant. 60; 600: R$ 8,44, Quant. 60; 604: R$ 226,97, Quant. 60; 623: R$ 3,54, Quant. 240; 638: R$ 1.219,87, Quant. 30; 656: R$ 268,99, Quant. 30; 690: R$ 25,45, Quant. 120; e 704: R$ 115,93, Quant. 60;
SALUTIS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 11.588.333/0001-08, nos Itens: 019: R$ 191,99, Quant. 2; 026: R$ 13,89, Quant. 120; 039: R$ 191,99, Quant. 30; 050: R$ 100,98, Quant. 48; 094: R$ 489,99, Quant. 5; 100: R$ 502,29, Quant. 6; 115: R$ 498,99, Quant. 5; 123: R$ 1.498,99, Quant. 5; 136: R$ 122,98, Quant. 36; 149: R$ 2,70, Quant. 8000; 158: R$ 67,95, Quant. 48; 159: R$ 74,48, Quant. 24; 165: R$ 102,08, Quant. 120; 167: R$ 56,42, Quant. 350; 185: R$ 188,71, Quant. 2; 191: R$ 151,83, Quant. 120; 240: R$ 40,98, Quant. 5; 278: R$ 95,97, Quant. 70; 304: R$ 599,97, Quant. 100; 322: R$ 107,95, Quant. 50; 337: R$ 1.624,49, Quant. 5; 349: R$ 92,08, Quant. 80; 364: R$ 11,03, Quant. 500; 366: R$ 46,47, Quant. 240; 373: R$ 85,89, Quant. 3; 377: R$ 80,46, Quant. 120; 398: R$ 261,95, Quant. 6; 408: R$ 370,95, Quant. 4; 422: R$ 50,99, Quant. 20; 433: R$ 105,99, Quant. 6; 477: R$ 141,99, Quant. 1; 501: R$ 2,48, Quant. 200; 520: R$ 65,86, Quant. 20; 527: R$ 371,89, Quant. 36; 546: R$ 1,40, Quant. 20200; 548: R$ 0,94, Quant. 34000; 568: R$ 3,77, Quant. 120; 574: R$ 14,90, Quant. 900; 603: R$ 226,97, Quant. 60; 658: R$ 78,98, Quant. 500; e 697: R$ 2,09, Quant. 20000;
TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.085.155/0001-00, nos Itens: 004: R$ 26,00, Quant. 150; 017: R$ 437,70, Quant. 10; 049: R$ 57,95, Quant. 6000; 052: R$ 56,96, Quant. 1600; 090: R$ 204,14, Quant. 3000; 097: R$ 498,00, Quant. 10; 102: R$ 5,78, Quant. 18000; 103: R$ 5,72, Quant. 20500; 129: R$ 64,98, Quant. 24; 139: R$ 67,95, Quant. 150; 148: R$ 14,08, Quant. 42000; 182: R$ 93,42, Quant. 48; 184: R$ 85,96, Quant. 48; 193: R$ 97,43, Quant. 300; 203: R$ 24,27, Quant. 120; 208: R$ 143,08, Quant. 20; 209: R$ 2,51, Quant. 10000; 217: R$ 110,99, Quant. 60; 219: R$ 10,46, Quant. 4000; 227: R$ 14,86, Quant. 120; 234: R$ 85,89, Quant. 24; 247: R$ 62,98, Quant. 12; 263: R$ 201,96, Quant. 288; 268: R$ 163,95, Quant. 60; 272: R$ 669,98, Quant. 100; 283: R$ 95,96, Quant. 25; 288: R$ 224,85, Quant. 120; 315: R$ 90,87, Quant. 60; 352: R$ 85,97, Quant. 4000; 376: R$ 175,97, Quant. 900; 407: R$ 324,96, Quant. 4; 423: R$ 42,98, Quant. 5; 426: R$ 49,49, Quant. 300; 435: R$ 154,94, Quant. 30; 441: R$ 42,43, Quant. 5500; 444: R$ 42,46, Quant. 200; 450: R$ 145,99, Quant. 1; 452: R$ 37,98, Quant. 240; 486: R$ 204,48, Quant. 5; 488: R$ 184,48, Quant. 5; 509: R$ 5,49, Quant. 300; 510: R$ 5,48, Quant. 300; 523: R$ 898,99, Quant. 6; 528: R$ 368,96, Quant. 36; 529: R$ 318,95, Quant. 36; 537: R$ 38,99, Quant. 60; 538: R$ 34,46, Quant. 48; 562: R$ 3,97, Quant. 120; 576: R$ 17,97, Quant. 60; 577: R$ 17,98, Quant. 120; 586: R$ 3,47, Quant. 360; 589: R$ 3,56, Quant. 240; 590: R$ 3,55, Quant. 240; 592: R$ 3,45, Quant. 240; 596: R$ 4,98, Quant. 240; 598: R$ 4,98, Quant. 60; 599: R$ 4,97, Quant. 60; 602: R$ 8,49, Quant. 240; 612: R$ 3,38, Quant. 60; 615: R$ 3,39, Quant. 60; 617: R$ 809,99, Quant. 24; 619: R$ 3,48, Quant. 120; 624: R$ 4,17, Quant. 240; 629: R$ 739,99, Quant. 6; 634: R$ 128,86, Quant. 4; 647: R$ 45,99, Quant. 280; 649: R$ 190,99, Quant. 30; 661: R$ 258,96, Quant. 6; e 709: R$ 128,96, Quant. 4;
CN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 58.778.922/0001-04, nos Itens: 008: R$ 22,78, Quant. 80; 040: R$ 17,10, Quant. 840; 041: R$ 22,90, Quant. 660; 068: R$ 9,03, Quant. 24; 082: R$ 45,94, Quant. 24; 089: R$ 49,44, Quant. 24; 093: R$ 459,54, Quant. 5; 098: R$ 498,99, Quant. 6; 105: R$ 5,75, Quant. 2400; 118: R$ 280,99, Quant. 5; 126: R$ 289,89, Quant. 5; 142: R$ 119,85, Quant. 142; 146: R$ 109,96, Quant. 2840; 181: R$ 211,48, Quant. 48; 202: R$ 21,85, Quant. 120; 218: R$ 157,95, Quant. 120; 220: R$ 11,99, Quant. 600; 221: R$ 3,29, Quant. 12000; 222: R$ 3,74, Quant. 3600; 226: R$ 21,98, Quant. 600; 229: R$ 2,72, Quant. 28000; 232: R$ 25,98, Quant. 10; 239: R$ 97,99, Quant. 2400; 259: R$ 242,98, Quant. 120; 282: R$ 95,97, Quant. 25; 326: R$ 15,98, Quant. 300; 334: R$ 1.741,09, Quant. 1; 353: R$ 80,97, Quant. 5000; 354: R$ 73,86, Quant. 2300; 382: R$ 62,99, Quant. 2300; 389: R$ 198,38, Quant. 6000; 390: R$ 205,98, Quant. 20; 406: R$ 225,99, Quant. 30; 412: R$ 266,98, Quant. 20; 432: R$ 479,67, Quant. 2; 442: R$ 42,46, Quant. 3000; 451: R$ 16,85, Quant. 6000; 482: R$ 28,30, Quant. 5; 497: R$ 35,99, Quant. 300; 515: R$ 24,99, Quant. 20; 522: R$ 450,96, Quant. 20; 532: R$ 62,98, Quant. 10; 544: R$ 1,55, Quant. 55000; 579: R$ 17,97, Quant. 120; 585: R$ 3,56, Quant. 120; 607: R$ 3,36, Quant. 60; 669: R$ 295,99, Quant. 12; 674: R$ 25,97, Quant. 25; 679: R$ 25,94, Quant. 15; 688: R$ 25,34, Quant. 30; e 689: R$ 25,43, Quant. 120;
A W DOS SANTOS GANOZA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 27.191.363/0001-08, nos Itens: 009: R$ 17,11, Quant. 200; 062: R$ 331,95, Quant. 5; 074: R$ 45,94, Quant. 24; 077: R$ 40,94, Quant. 24; 092: R$ 351,93, Quant. 5; 110: R$ 50,99, Quant. 400; 114: R$ 498,99, Quant. 5; 119: R$ 280,99, Quant. 5; 127: R$ 979,94, Quant. 6; 134: R$ 66,95, Quant. 24; 138: R$ 354,85, Quant. 36; 194: R$ 103,37, Quant. 150; 244: R$ 8,97, Quant. 60; 246: R$ 62,95, Quant. 12; 287: R$ 224,85, Quant. 120; 301: R$ 114,96, Quant. 20; 306: R$ 428,93, Quant. 100; 308: R$ 588,97, Quant. 100; 311: R$ 150,97, Quant. 20; 319: R$ 107,96, Quant. 50; 324: R$ 107,96, Quant. 50; 347: R$ 253,93, Quant. 1; 358: R$ 53,97, Quant. 48; 365: R$ 23,47, Quant. 500; 369: R$ 15,98, Quant. 240; 371: R$ 65,99, Quant. 600; 380: R$ 403,98, Quant. 1; 385: R$ 113,99, Quant. 96; 392: R$ 12,96, Quant. 1500; 393: R$ 15,98, Quant. 1500; 400: R$ 200,99, Quant. 40; 419: R$ 66,97, Quant. 45; 437: R$ 135,96, Quant. 120; 445: R$ 47,95, Quant. 720; 543: R$ 0,84, Quant. 10000; 549: R$ 164,99, Quant. 24; 551: R$ 518,99, Quant. 12; 554: R$ 669,75, Quant. 12; 558: R$ 59,99, Quant. 48; 584: R$ 16,18, Quant. 60; 622: R$ 3,54, Quant. 240; 642: R$ 54,98, Quant. 120; 651: R$ 105,99, Quant. 1; 701: R$ 65,97, Quant. 30; e 702: R$ 3,39, Quant. 100;
AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 47.100.435/0001-71, nos Itens: 018: R$ 450,00, Quant. 10; 024: R$ 108,90, Quant. 6; 032: R$ 243,20, Quant. 36; 043: R$ 20,30, Quant. 360; 085: R$ 48,90, Quant. 24; 113: R$ 50,90, Quant. 240; 116: R$ 9,29, Quant. 120; 128: R$ 87,50, Quant. 6; 130: R$ 67,80, Quant. 24; 132: R$ 67,90, Quant. 24; 151: R$ 1.778,75, Quant. 5; 171: R$ 70,40, Quant. 250; 210: R$ 2,04, Quant. 60; 231: R$ 14,89, Quant. 360; 284: R$ 91,90, Quant. 25; 309: R$ 614,95, Quant. 10; 320: R$ 107,95, Quant. 50; 336: R$ 1.625,47, Quant. 2; 375: R$ 78,56, Quant. 500; 396: R$ 278,94, Quant. 30; 411: R$ 244,98, Quant. 4; 448: R$ 205,98, Quant. 30; 454: R$ 55,98, Quant. 60; 457: R$ 28,98, Quant. 170; 468: R$ 160,95, Quant. 150; 507: R$ 301,99, Quant. 40; 516: R$ 22,98, Quant. 30; 524: R$ 648,97, Quant. 20; 539: R$ 27,66, Quant. 48; 555: R$ 214,99, Quant. 120; 605: R$ 29,98, Quant. 60; 621: R$ 3,51, Quant. 240; 633: R$ 231,45, Quant. 2; 636: R$ 60,99, Quant. 4; 637: R$ 70,99, Quant. 4; 639: R$ 1.079,00, Quant. 30; 646: R$ 28,99, Quant. 1; 663: R$ 1,67, Quant. 20000; 666: R$ 1,64, Quant. 4000; 667: R$ 2,04, Quant. 2000; 700: R$ 15,49, Quant. 120; 705: R$ 110,19, Quant. 500; 707: R$ 62,09, Quant. 120; e 708: R$ 178,99, Quant. 100;
DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 64.520.884/0001-98, nos Itens: 007: R$ 3,34, Quant. 150; 014: R$ 200,00, Quant. 10; 044: R$ 23,00, Quant. 450; 046: R$ 113,00, Quant. 30; 047: R$ 15,00, Quant. 800; 051: R$ 17,60, Quant. 4500; 059: R$ 39.987,00, Quant. 1; 061: R$ 158,90, Quant. 4; 078: R$ 44,95, Quant. 24; 083: R$ 40,95, Quant. 24; 143: R$ 50,95, Quant. 1200; 147: R$ 45,96, Quant. 700; 166: R$ 43,22, Quant. 350; 188: R$ 519,05, Quant. 48; 195: R$ 83,72, Quant. 150; 235: R$ 87,99, Quant. 24; 241: R$ 46,99, Quant. 5; 271: R$ 297,96, Quant. 30; 327: R$ 15,99, Quant. 240; 328: R$ 11,94, Quant. 750; 381: R$ 422,99, Quant. 1; 440: R$ 34,97, Quant. 2300; 469: R$ 1.234,99, Quant. 6; e 571: R$ 14,98, Quant. 120;
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório Nº 017/2026 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 SRP-CML/PMA, cujo objeto é Registro de Preço para "AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICO-CIRÚRGICO, LABORATORIAIS E OPME, DESTINADOS ÀS UNIDADES ASSISTENCIAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE".
III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de registro de preço, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - Am, 01 de julho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

IGOAM
INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO AMAZONAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.540.376/0001-89, situada na rua Cametá, número 06, conjunto Deborah, bairro Dom Pedro, convoca todos os seus associados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de julho de 2026, a ser realizada na sede do CRM-AM, localizado na av. Raimundo Parente, nº 06, praça Walter Góes, às 17h:30, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos sócios votantes; e as 18h:30 em segunda convocação, com metade mais um dos sócios votantes, e 19h:30 em terceira e última convocação com o mínimo de 10 (dez) sócios, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
ORDEM DO DIA
1)Promover a distribuição de plantões (contratos) na forma dos artigos 4º usque 12 do Regimento Interno IGOAM.
2)A participação dos interessados na convocação será presencial, no endereço e horário constantes do preâmbulo do Edital, admitindo-se participação por procuradores nos termos e condições deste chamado.
3)A participação por meio de procuradores autorizará, no máximo, o limite de 1 (um) outorgado representado 2 (dois) outorgantes, visando a ampla participação de modo a garantir mais equidade entre os sócios.
4)O Sócio outorgante, cujo outorgado participe da AGE, deverá encaminhar a procuração (privada ou pública), impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis anteriores a data de realização da reunião da AGE na sede do IGOAM, visando garantia de integridade dos procedimentos. Caso essa condição não seja observada, o sócio outorgado ficará impedido de se manifestar pelo outorgante.
5)A dinâmicas de trabalho da AGE observarão o limite de 3 (três) chamadas pela Diretoria, com intervalo de 1 minuto para o sócio se manifestar, caso tenha interesse na troca e/ou escolha do plantão.
6)As trocas de plantões entre sócios serão permitidas até 05 (cinco) dias antes da data de realização da AGE de distribuição que ocorrerá em 16 de julho de 2026. A medida visa permitir que a Direção do IGOAM possa ajustar a escala oficial de plantões para realização da Assembleia nos termos do Capítulo II do Regimento Interno (DA DISTRIBUIÇÃO DE PLANTÕES).
7)A Diretoria estabelece que na AGE será observada como ordem do dia iniciar os trabalhos com as permutas preferenciais, ou seja, dos sócios que detenham plantões nos finais de semana observando-se, com rigor, a ordem de classificação de cada sócio (por antiguidade), ao passo seguinte, ocorrerão as trocas dos plantões dos dias de semana (segunda a sexta-feira) e ao final a Diretoria registrará as distribuições em cumprimento ao Capítulo II do Regimento Interno (DA DISTRIBUIÇÃO DE PLANTÕES).

CESAR KUHNERT DOURADO
Diretor Presidente
Manaus, 01 de julho de 2026.

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2026/970010
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário ***BANCO DO BRASIL S.A,*** *por intermédio da* ***CESUP PATRIMÔNIO - PR*****, CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal www.lancenoleilao.com.br,** em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **24 de julho de 2026** a partir das **10h00min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **31 de julho de 2026**, a partir das **10h00min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2 Leilão. **01. DA HABILITAÇÃO.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação,** depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL**. **02. DOS LANCES.** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lanço ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS E OUTROS ÔNUS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A**. ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade de o **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A**. No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A**. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constrições, tais como penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário nem a venda do imóvel para realização da garantia. A adoção de providências e respectivos custos para cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, arrestos, indisponibilidade, disponibilidade entre outros), inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário, e certificando-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a estes procedimentos serão de responsabilidade do arrematante. **04. DA EVICÇÃO DE DIREITO.** Em se tratando de imóvel com pendência(s) judicial(is), neste momento já de conhecimento do **BANCO** e declarada(s) na descrição do lote ofertado, em que o **ARREMATANTE** declara estar plenamente ciente da existência da(s) demanda(s), ou ainda eventual reivindicação judicial futura que venha recair sobre o bem, o **BANCO** somente se responsabilizará por ocasião de decisão judicial definitiva, transitada em julgado. Sendo decidida a anulação do título de propriedade do imóvel, o **BANCO** responderá pela evicção assumindo a devolução dos valores efetivamente pagos pelo **ARREMATANTE**, limitados ao preço de compra e venda do bem, às custas e emolumentos cartorários referentes à outorga de escritura e ao registro da compra e venda, aos tributos não passíveis de restituição pelo ente arrecadador, às despesas condominiais do imóvel, bem como à comissão de leiloeiro. A devolução dos valores acima elencados sofrerá atualização pelo índice **IPCA (IBGE**), considerando-se desde o pagamento pelo **ARREMATANTE** até a restituição realizada pelo **BANCO**. A hipótese de evicção não ensejará qualquer outra restituição e/ou direito de indenização ao **ARREMATANTE**, tais como perdas e danos, retenção de eventuais benfeitorias realizadas no imóvel após sua compra, bem como outras conforme dispostas no art. 450 do Código Civil. **05. DA LEILOEIRA.** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **06. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **Banco do Brasil S.A**., a título de multa, o valor equivalente a 15% (quinze por cento) e a comissão da leiloeira (5%). **07. DA DESISTÊNCIA.** O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, sendo 15% (quinze por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. . **08. DA MULTA.** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **Banco do Brasil S.A.**, a título de multa, o valor equivalente a 15% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira (5%). **09. DO CANCELAMENTO POR INVIABILIDADE.** Até a lavratura da Escritura Pública, mediante comunicação formal ao **ARREMATANTE**, o COMITENTE poderá **cancelar a venda** nas hipóteses de: i. existência de erro material e/ou formal que afetem as informações e os valores divulgados, em dissonância com os parâmetros ou disposições legais e contratuais que originaram o bem alienado, tornando a venda inexequível ou passível de anulação futura: ii. impossibilidade documental superveniente e comprovada: iii. impedimento notarial e/ou registral relevante que inviabilize a transferência: iv. determinação judicial: v. demais hipóteses previstas em lei. Verificada qualquer dessas hipóteses, serão restituídos ao **ARREMATANTE** os valores **efetivamente recebidos pelo COMITENTE**, renunciando expressamente o ARREMATANTE, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. **10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE .** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§ 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97**. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente vinculada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão**. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **11. DA CONTRATAÇÃO.** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. Deve constar expressamente na Escritura Pública que caso exista pendência judicial ou qualquer restrição que possa comprometer a posse ou a propriedade do imóvel, o **ARREMATANTE** declara-se plenamente informado sobre essa possibilidade, ciente de que os processos judiciais são públicos e podem ser consultados diretamente nos tribunais competentes, inclusive por meio eletrônico, mediante pesquisa em nome e documento do **BANCO** e/ou de eventuais ocupantes. Na eventual ocorrência de evicção, como consequência de decisão judicial definitiva, o **ARREMATANTE** reconhece ter ciência da responsabilidade a ser assumida pelo **BANCO**, somente quanto à devolução dos valores efetivamente pagos e referentes ao preço de compra e venda do bem, às custas e emolumentos cartorários referentes à outorga de escritura e ao registro da compra e venda, aos tributos e às despesas condominiais do imóvel, bem como à comissão de leiloeiro, de forma taxativa, não cabendo a discussão de quaisquer outros valores indenizatórios. o **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o **FIDUCIANTE** o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Banco do Brasil S.A.** O **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** fica responsável pela apresentação junto ao **Banco do Brasil S.A.** da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido. **DESCRIÇÃO DOS LOTES: *ESTADO DO PARÁ. Município de Ananindeua.* LOTE: 069. Nº DO BEM: 519606407. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 50.709 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA-PA, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 10 do Bloco 03, possuindo 68,90m² de área privativa, sendo que 47,00m² será de área coberta e 21,90m² de área descoberta com garagem, melhor descrito(a) e caracterizado (a) na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 03.099.1140.0. **Localização:** Alameda Nova Jerusalem I, Rua 2 de Junho, Apto 10, Bloco 3, Resid. Mont Ararat, Aguas Brancas, Ananindeua-PA, CEP: 67033-215. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. Obs.3: Consta INDISPONIBILIDADE contra o BANCO DO BRASIL S/A., conforme averbação AV.07 da presente matrícula, processo nº 0000656-82.2024.5.06.0014, conforme registro na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para ciência do interessado. . **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão**:** R$ 176.259,30 (cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 110.352,63 (cento e dez mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos). Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (11) 3393-3150. Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancenoleilao.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 024/2026, celebrado em 06/07/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o(a) Sr(a). AGEILSON DA SILVA DINIZ, CPF/MF nº 006.xxx.xxx-70, CAF nº AM012024.01.001112806CAF.
3 - OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural", para atendimento do cardápio da alimentação escolar no âmbito do PNAE, com recursos repassados pelo FNDE.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/08/2023, e Resoluções vigentes do FNDE nº 004/2026, e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
5 – DO VALOR: R$ 24.139,15 (vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e quinze centavos).
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: início em 06/07/2026 e término em 31/12/2026.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
03.01.01 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 414
Valor R$ 23.211,87 (vinte e três mil, duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos).
12.366.0065.2031.0000 – Programa de Alimentação Escolar – EJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 714
Valor R$ 927,28 (novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 06 de julho de 2026.
DILMA LIRA PORTO BOTTON
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 025/2026, celebrado em 06/07/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o(a) Sr(a). ALDOMAR DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF nº 498.xxx.xxx-00, CAF nº AM062023.01.000421017CAF.
3 - OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural", para atendimento do cardápio da alimentação escolar no âmbito do PNAE, com recursos repassados pelo FNDE.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/08/2023, e Resoluções vigentes do FNDE nº 004/2026, e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
5 – DO VALOR: R$ 11.433,99 (onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: início em 06/07/2026 e término em 31/12/2026.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
03.01.01 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0065.2028.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Pré-Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 481
Valor R$ 1.233,87 (um mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).
12.361.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 414
Valor R$ 10.045,28 (dez mil, quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
12.366.0065.2031.0000 – Programa de Alimentação Escolar – EJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 714
Valor R$ 154,84 (cento e cinquenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 06 de julho de 2026.
DILMA LIRA PORTO BOTTON
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICO-CIRÚRGICO, LABORATORIAIS E OPME, DESTINADOS ÀS UNIDADES ASSISTENCIAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.
DECISÃO: Ante o exposto, com fundamento no art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONHEÇO dos recursos administrativos interpostos pelas empresas MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. e ERM DE SOUZA LTDA., por serem tempestivos e admissíveis, e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão proferida pela Pregoeira Oficial que declarou a inabilitação das recorrentes no âmbito do Pregão Presencial nº 008/2026 – SRP.
Determino o regular prosseguimento do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital e da decisão administrativa ora confirmada.
Intime-se a interessada, para tomar ciência da decisão com fulcro no artigo 165. §2º da Lei 14.133/2021.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
Gabinete do Prefeito Do Município de Apuí/AM, 01 de julho de 2026.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026 – SRP

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde (APS) e Média e Alta Complexidade (MAC)
DECISÃO: Ante o exposto, com fundamento no art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONHEÇO dos recursos administrativos interpostos pelas empresas MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. e ERM DE SOUZA LTDA., por preencherem os requisitos legais de admissibilidade, e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão proferida pela Pregoeira que declarou a inabilitação das recorrentes no âmbito do Pregão Presencial nº 013/2026 – SRP.
Determino o regular prosseguimento do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital e da presente decisão.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
Gabinete do Prefeito Do Município de Apuí/AM, 01 de julho de 2026.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2026 PMT

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 023/2026-PMT.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 09/2026
PARTES:
PARTES: MUNICIPIO DE TABATINGA/AM e a empresa. SCM CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº10.741.182/0001-05, estabelecida na Rua José Praxedes de Oliveira, nº 296, Conjunto Duque de Caxias – Bairro Flores, CEP 69.058-835 – Cidade Manaus/AM.
OBJETO: "IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".
No valor global R$ 726.356,07 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
Gestão/Unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte Programa de Trabalho: 15.451.0091.1010.0000-Dragagem de Igarapés e Saneamento Básico Elemento de Despesa: 4.490.51.00.
Fonte de Recursos: 1.500 (RP).
Prazo de vigência de150 (cento e cinquenta) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado em 03 de julho 2026.
Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 19/2025 e Lei nº 14.133/2021.
Tabatinga/AM, 03 de julho de 2026.
PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 026/2026, celebrado em 06/07/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o(a) Sr(a). ANA MARIA MATEUS, CPF/MF nº 622.xxx.xxx-15, CAF nº AM052024.01.001554305CAF.
3 - OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural", para atendimento do cardápio da alimentação escolar no âmbito do PNAE, com recursos repassados pelo FNDE.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/08/2023, e Resoluções vigentes do FNDE nº 004/2026, e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
5 – DO VALOR: R$ 12.869,84 (doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: início em 06/07/2026 e término em 31/12/2026.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
03.01.01 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0065.2028.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Pré-Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 481
Valor R$ 807,74 (oitocentos e sete reais e setenta e quatro centavos).
03.01.01 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0065.2029.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 484
Valor R$ 627,49 (seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).
12.361.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 414
Valor R$ 11.434,61 (onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 06 de julho de 2026.
DILMA LIRA PORTO BOTTON
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 027/2026, celebrado em 06/07/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o(a) Sr(a). EVA APARECIDA ANTUNES DA SILVA, CPF/MF nº 389.xxx.xxx-87, CAF nº AM042024.01.001473035CAF.
3 - OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural", para atendimento do cardápio da alimentação escolar no âmbito do PNAE, com recursos repassados pelo FNDE.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/08/2023, e Resoluções vigentes do FNDE nº 004/2026, e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
5 – DO VALOR: R$ 5.549,80 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: início em 06/07/2026 e término em 31/12/2026.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
03.01.01 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 414
Valor R$ 5.202,42 (cinco mil, duzentos e dois reais e quarenta e dois centavos).
12.366.0065.2031.0000 – Programa de Alimentação Escolar – EJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 714
Valor R$ 347,38 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 06 de julho de 2026.
DILMA LIRA PORTO BOTTON
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 029/2026, celebrado em 06/07/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o(a) Sr(a). KESIA JESUS DE SOUZA PEREIRA, CPF/MF nº 700.xxx.xxx-17, CAF nº AM012025.01.002589392CAF.
3 - OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural", para atendimento do cardápio da alimentação escolar no âmbito do PNAE, com recursos repassados pelo FNDE.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/08/2023, e Resoluções vigentes do FNDE nº 004/2026, e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
5 – DO VALOR: R$ 25.690,07 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais e sete centavos).
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: início em 06/07/2026 e término em 31/12/2026.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
03.01.01 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0065.2028.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Pré-Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 481
Valor R$ 4.350,25 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).
12.361.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 414
Valor R$ 21.339,82 (vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 06 de julho de 2026.
DILMA LIRA PORTO BOTTON
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 028/2026, celebrado em 06/07/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o(a) Sr(a). IVAN CARLOS DA VITORIA, CPF/MF nº 687.xxx.xxx-68, CAF nº AM052025.01.003542397CAF.
3 - OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural", para atendimento do cardápio da alimentação escolar no âmbito do PNAE, com recursos repassados pelo FNDE.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/08/2023, e Resoluções vigentes do FNDE nº 004/2026, e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
5 – DO VALOR: R$ 29.186,53 (vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: início em 06/07/2026 e término em 31/12/2026.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
03.01.01 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0065.2028.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Pré-Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 481
Valor R$ 8.703,85 (oito mil, setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos).
03.01.01 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0065.2029.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 484
Valor R$ 9.551,56 (nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
12.361.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 414
Valor R$ 10.517,32 (dez mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).
12.366.0065.2031.0000 – Programa de Alimentação Escolar – EJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 714
Valor R$ 413,80 (quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 06 de julho de 2026.
DILMA LIRA PORTO BOTTON
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 030/2026, celebrado em 06/07/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o(a) Sr(a). LETHICIA STEFANY SANTOS DIEL, CPF/MF nº 043.xxx.xxx-52, CAF nº AM052026.01.004795910CAF.
3 - OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural", para atendimento do cardápio da alimentação escolar no âmbito do PNAE, com recursos repassados pelo FNDE.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/08/2023, e Resoluções vigentes do FNDE nº 004/2026, e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
5 – DO VALOR: R$ 9.035,50 (nove mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: início em 06/07/2026 e término em 31/12/2026.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
03.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.365.0065.2028.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Pré Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 481
Valor R$ 1.987,93 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).
Projeto/Atividade: 12.361.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 414
Valor R$ 7.047,57 (sete mil, quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 06 de julho de 2026.
DILMA LIRA PORTO BOTTON
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 031/2026, celebrado em 06/07/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o(a) Sr(a MARLIUZA APARECIDA DE SOUZA, CPF/MF nº 592.xxx.xxx-72, CAF nº AM052024.01.001519572CAF.
3 - OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural", para atendimento do cardápio da alimentação escolar no âmbito do PNAE, com recursos repassados pelo FNDE.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/08/2023, e Resoluções vigentes do FNDE nº 004/2026, e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
5 – DO VALOR: R$ 14.146,77 (quatorze mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: início em 06/07/2026 e término em 31/12/2026.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
03.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.365.0065.2028.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Pré Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 481
Valor R$ 8.705,57 (oito mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Projeto/Atividade: 12.365.0065.2029.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 484
Valor R$ 5.441,20 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 06 de julho de 2026.
DILMA LIRA PORTO BOTTON
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

nos siga nas redes sociais
jcommercio
Jornal do Commercio
JornaldoCommercio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 032/2026, celebrado em 06/07/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o(a) Sr(a MICHAEL SANTANA LIZE, CPF/MF nº 063.xxx.xxx-76, CAF nº AM062025.01.003552712CAF.
3 - OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural", para atendimento do cardápio da alimentação escolar no âmbito do PNAE, com recursos repassados pelo FNDE.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/08/2023, e Resoluções vigentes do FNDE nº 004/2026, e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
5 – DO VALOR: R$ 10.533,30 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos)
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: início em 06/07/2026 e término em 31/12/2026.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
03.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.361.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 414
Valor R$ 10.102,29 (dez mil, cento e dois reais e vinte e nove centavos).
Projeto/Atividade: 12.366.0065.2031.0000 – Programa de Alimentação Escolar – EJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 714
Valor R$ 431,01 (quatrocentos e trinta e um reais e um centavo).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 06 de julho de 2026.
DILMA LIRA PORTO BOTTON
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 033/2026, celebrado em 06/07/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o(a) Sr(a) THAUAINY DIAS DE MORAIS, CPF/MF nº 088.xxx.xxx-60, CAF nº AM032023.01.000205133CAF.
3 - OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural", para atendimento do cardápio da alimentação escolar no âmbito do PNAE, com recursos repassados pelo FNDE.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/08/2023, e Resoluções vigentes do FNDE nº 004/2026, e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
5 – DO VALOR: R$ 25.784,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais)
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: início em 06/07/2026 e término em 31/12/2026.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
03.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.365.0065.2028.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Pré Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 481
Valor R$ 11.526,39 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).
Projeto/Atividade: 12.365.0065.2029.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 484
Valor R$ 14.257,61 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 06 de julho de 2026.
DILMA LIRA PORTO BOTTON
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 034/2026, celebrado em 06/07/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o(a) Sr(a) VOLMAR FRANCISCON, CPF/MF nº 069.xxx.xxx-07, CAF nº AM092025.01.004127935CAF.
3 - OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural", para atendimento do cardápio da alimentação escolar no âmbito do PNAE, com recursos repassados pelo FNDE.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/08/2023, e Resoluções vigentes do FNDE nº 004/2026, e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
5 – DO VALOR: R$ 11.999,52 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: início em 06/07/2026 e término em 31/12/2026.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
03.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.365.0065.2028.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Pré Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 481
Valor R$ 4.898,59 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito e cinquenta e nove centavos).
Projeto/Atividade: 12.365.0065.2029.0000 – Programa de Alimentação Escolar –Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 484
Valor R$ 7.100,93 (sete mil, cem reais e noventa e três centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 06 de julho de 2026.
DILMA LIRA PORTO BOTTON
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 035/2026, celebrado em 06/07/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o(a) Sr(a). MARCIEL CAROLINO, CPF/MF nº 017.xxx.xxx-85, CAF nº AM022026.01.004535901CAF.
3 - OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural", para atendimento do cardápio da alimentação escolar no âmbito do PNAE, com recursos repassados pelo FNDE.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/08/2023, e Resoluções vigentes do FNDE nº 004/2026, e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
5 – DO VALOR: R$ Valor Total R$ 7.474,23 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: início em 06/07/2026 e término em 31/12/2026.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
03.01.01 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0065.2028.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Pré-Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 481
Valor R$ 3.058,15 (três mil, cinquenta e oito reais e quinze centavos).
03.01.01 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0065.2029.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 484
Valor R$ 2.424,72 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).
12.361.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
Ficha: 414
Valor R$ 1.991,36 (um mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 06 de julho de 2026.
DILMA LIRA PORTO BOTTON
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

AMAZONAS FC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

29 de junho de 2026

O Presidente do Conselho Deliberativo do AMAZONAS FUTEBOL CLUBE, Marcos Aurélio da Silva Júnior, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 12 e 14 do Estatuto Social e à vista dos pareceres favoráveis emitidos pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho Deliberativo em reuniões extraordinárias realizadas em 29/06/2026, convoca os associados do AMAZONAS FUTEBOL CLUBE para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia

08 de julho de 2026, às 09:00 horas (1ª convocação) e às 10:00 (2ª convocação)

na sede do AMAZONAS FUTEBOL CLUBE, Rua dos Jasmins, nº 461, Quadra K, Conjunto Tiradentes, Bairro Aleixo, Manaus/AM

ORDEM DO DIA

Deliberar, com base nos pareceres prévios do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, sobre o ajuizamento de processo de Recuperação Judicial pelo AMAZONAS FUTEBOL CLUBE, nos termos dos arts. 13, inc. II, e 25 da Lei nº 14.193/2021 c/c Lei nº 11.101/2005, e conceder autorização à Diretoria Executiva, em conjunto com o Conselho Deliberativo, para a prática de todos os atos necessários à implementação da medida.

QUÓRUM

Em primeira convocação, a Assembleia se instalará com a presença de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto. Em segunda convocação, uma hora após a primeira, a Assembleia se instalará com o mínimo de 12 (doze) associados com direito a voto, conforme o art. 13, §1º e §2º, do Estatuto Social. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos associados presentes.

AVISO

O presente Edital é publicado em cumprimento ao disposto no art. 11, alínea b, §1º, e no art. 12 do Estatuto Social, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por meio do site e das redes sociais oficiais do Clube. Os documentos que embasam a deliberação estarão disponíveis para consulta pelos associados na sede do Clube.

Manaus, 29 de junho de 2026.

Marcos Aurélio da Silva Júnior
Presidente do Conselho Deliberativo
AMAZONAS FUTEBOL CLUBE

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR
Data: 06/07/2026 18:38:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM

ERRATA - EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 072-A/2026 - PMBC

Na Publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 072-A/2026, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 13 de maio de 2026, Edição nº 4104 e Código Identificador: 9760B663
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência da ARP nº 074/2025 por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do seu vencimento, a saber, de 18 de março de 2026 a 16 de junho de 2026, nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência da ARP nº 074/2025 por mais 165 (cento e sessenta cinco) dias, a contar da data do seu vencimento, a saber, de 18 de março de 2026 a 30 de agosto de 2026, nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:
Benjamin Constant (AM), 02 de julho de 2025.
SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 11 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 13/07/2026 a partir das 12h00
FREITAS LEILOEIRO OFICIAL
LOCALIDADES: AM CE GO MG MT RJ SC SP
✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO
✓ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*
LOTE 01 - MANAUS/AM - CASA
Loteamento Beija-flor II - Rua Remir Archier, 78 (in loco nº 279)
(Lt. 05 da qd. A) - BAIRRO FLORES
Área Terreno: 300,00m²
Área Construída: 186,90m² (lançada no IPTU 166,00m²)
Lance Mínimo: R$ 325.000,00 | Mínimo à Vista: R$ 292.500,00
Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro.
Mais informações: https://VITRINEBRADESCO.com.br/
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

MULTIPLATAFORMA
DISPONÍVEL EM TODAS AS PLATAFORMAS DIGITAIS

Jornal do Commercio
JCAM
JCAM.COM.BR

ICP Brasil
Assinado digitalmente por EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA
Data 06/07/2026 19:58:06 -03:00